

*Segundo Aditivo ao Contrato celebrado em 12.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Suprema Empreendimentos Ltda. (Processo SEI nº 8503688-79.2025.8.06.0000).*

**AD2/CT Nº 58/2024**

CÓD. PAC \_ TJCESEADI\_2025\_0116-1.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada neste ato por Geovana Karla Maracaja Ramos, portador da carteira de identidade número **2.077.196-8877-B**, CPF número **010.123.777-19**, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1132, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o número 08.243.787/0001-24, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no aceite da CONTRATADA, datado de 10.04.2025;
- b) Na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Ofício nº 259/2025/SEADI, constante do processo acima epografado;
- c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 17/06/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 15.08.2025 e término em 15.08.2026, o Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05)** e

*condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.*

### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:29429358391

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:29429358391  
Dados: 2025.07.01 18:16:57  
-03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

PEDRO ITALO  
SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital  
por PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2025.07.01 14:08:29  
-03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

GEOVANA KARLA  
MARACAJA  
RAMOS:0461237741  
9

Assinado de forma digital por  
GEOVANA KARLA MARACAJA  
RAMOS:0461237741  
Dados: 2025.06.30 16:56:00  
-03'00'

**Geovana Karla Maracaja Ramos**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_